DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 22 de fevereiro de 1990

ANO XIV Nº 38

Carnaval de Brasília já tem esquema de segurança pública

Se depender da segurança, os foliões de Brasília podem brincar à vontade durante o carnaval. Um esquema especial foi preparado pela Seção de Planejamento Operacional do Comando de Policiamento da Polícia Militar do DF para garantir tranqüilidade à população em todos os pontos de grande concentração na cidade durante os festejos de Momo.

De acordo com o major Carlos Lopes da Cunha, responsável pela Seção de Planejamento, a PMDF atuará com todo o seu efetivo, cerca de 2.600 homens, distribuídos no Plano Piloto e cidades-satélites. Os clubes sociais que promoverão bailes contarão com a proteção da PM em suas áreas externas, especialmente nos estacionamentos. Nos salões a segurança será feita por empresas ou firmas contratadas individualmente pelas agremiações.

O policiamento será intensivo nos locais de grande concetração popular, como a Praça do Relógio e a Praça do Bicalho, em Taguatinga; Praça do Cine Itapuã, no Gama; QI 10, no Guará; Setor Comercial Sul; Estação Rodoviária; Setor de Diversões Sul; e Eixão. Segundo o major Lopes, a intenção é só intervir em casos de desordem e tumultos, que na maioria das vezes são provocados pelo consumo excessivo de bebida alcoólica.

No Eixo Rodoviário Sul, onde se concentrará toda a programação do Departamento de Turismo, a Operação Carnaval será desenvolvida a partir do meio-dia de sábado (24). O major Lopes da Cunha explicou que o esquema consistirá no policiamento móvel e fixo, com o trabalho conjunto da PMDF, Forças Armadas, Detran e Corpo de Bombeiros.

O policiamento de trânsito estará atuando principalmente nos eixos leste o oeste, liberados para o tráfego de veículos e onde costuma ocorrer o maior número de acidentes durante o carnaval. No Posto de Comando montado no "Eixão", o folião poderá contar com representantes da Polícia Civil, Forças Armadas, CBDF, Detran e Juizado de Menores, com radiopatrulhas preparadas para o transporte de eventuais detidos.

Evitando problemas

O chefe da Seção de Planejamento da PMDF, major Carlos Lopes, afirmou que o Carnaval de Brasília é tranqüilo, registrando em alguns dias índices de ocorrências inferiores aos dias normais. Segundo ele isso se deve, em grande parte, ao trabalho preventivo desenvolvido pela Secretaria de Segurança, que orienta o folião e procura impedir os excessos.

Beber muito e dirigir, ou perder a paciência e partir para brigas, provocando acidentes e lesões são fatos corriqueiros durante o Carnaval. De acordo com o major Lopes, na maioria dos casos de tumultos verificados em clubes o na avenida, as pessoas envolvidas estão alcoolizadas. Ele fez um apelo no sentido de que o folião saia para se divertir, beba com moderação e volte a casa ileso, evitando o excesso de bebida alcoólica.

Outra questão que preocupa a Secretaria de Segurança diz respeito ao grande número de crianças perdidas durante os festejos carnavalescos. Para tentar controlar isso, a PMDF está distribuindo identidades infantis nos terminais rodoviários do Plano Piloto e das cidades-satélites. Até agora já foram confeccionadas cerca de três mil carteirinhas, sendo que setecentos produzidas na Rodoviária do Plano Piloto. Para obter uma identidade basta que um responsável pelo menor apresente uma foto 3x4 e os dados da criança.

A proteção das residências não foi esquecida pela PMDF durante os dias de Carnaval. A orientação é para que os foliões ao se ausentarem de suas casas observem se todas as portas e janelas estão bem fechadas, deixem um rádio ou a TV ligada e pelo menos uma luz acesa. Normalmente os assaltantes sabem que quem vai a uma baile só retorna de madrugada, o que facilita a ação criminosa.

Boa viagem

A partir das 6h00 de sábado, a Polícia Militar e Detran estarão com barreiras montadas em todas as saídas do Distrito Federal, numa operação que se estenderá até às 18h00 da Quarta-Feira de Cinzas e contará com o apoio da Polícia Rodoviária. Diz o major Lopes que o objetivo é advertir aos motoristas sobreas condições das rodovias e do seu próprio veículo, procurando reduzir o número de acidentes nas estradas.

Trabalho ganha nova sede

O governador Joaquim Roriz inaugurou ontem a sede da Secretaria do Trabalho, localizada na Galeria Oeste, ao lado do Conjunto Nacional.

Desde a sua criação, em 1986, a Secretaria funcionava em exíguo espaço na 507 Norte, aproveitando as instalações de uma agência do Banco de Brasília. A partir de agora, os 78 funcionários contam com uma área de dois mil metros quadrados (excluída a parte reservada ao atendimento do Sine, acima da galeria, de 200 metros quadrados), em uma obra construída com recursos do Fundo de Desenvolvimento do DF, ao custo total de 6 milhões e 622 mil cruzados novos.

O projeto da Secretaria do Trabalho ficou a cargo do arquiteto Mizael Cassal de Medeiros, que incluiu painéis e azulejos de Athos Bulcão. Cerca de um quarto do prédio será ocupado pela gerência do Sistema Nacional de Empregos, que foi transferido do Setor Comercial Sul. O Sine se muda para a Galeria Oeste dentro de uma nova fase, informatizando todos os seus serviços ao público, pelo sistema on line de computação.

GDF



O governador Joaquim Roriz descerra a placa de inauguração do novo prédio

DF 2 DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 22 de fevereiro de 1990

Educação complementar para crianças autistas

Trinta autistas, em idade entre quatro e catorze anos, matriculadas em escolas da Fundação Educacional, começaram esta semana a participar de atividades de educação complementar nó Instituto de Saúde Mental, instalado na Granja do Riacho Fundo. A iniciativa decorre de um convênio firmado entre as Fundações Hospitalar e Educacional e a Associação Terapêutica Educacioanl para Crianças Autistas.

Segundo informou a presidente da Asteca, Magali Fátima Roriz, na granja os menores participam de atividades terapêuticas, envolvendo natação, educação física, psicomotricidade, terapia ocupacional e acompanhamento psicológico, além de receber alimentação. "Nosso objetivo é oferecer terapias de suporte para o desenvolvimento potencial da criança", afirma a presidente da entidade.

O curso na Granja do Riacho Fundo beneficia crianças residentes em vários pontos do Distrito Federal — algumas até na Zona Rural — que estudam nas escolas da 405, 107 e 108 Sul, onde a FEDF mantém doze salas de aula para atendimento a alunos especiais. Esse universo estudantil vai continuar assistindo as aulas normalmente e participarão das atividades no Instituto às segundas, quartas e sextas-feiras.

"A cooperação do governo tem sido fundamental para o desenvolvimento de nosso trabalho, principalmente para permitir o atendimento aos mais carentes. Hoje os pais de autistas já têm opção para seus filhos e vimos observando o aumento do interesse e concentração da criança", destaca Magali Roriz. Na sua opinião, as atividades do ISM permitirão avanços consideráveis aos menores autistas que, mantendo-se ocupados durante todo o dia, terão rendimento superior.

Uma das dificuldades encontradas pela Asteca no desenvolvimento do projeto Riacho Fundo diz respeito aos transportes das crianças até a granja. Mas a presidente Magali Roriz informou que a Fundação Hospitalar já garantiu ajuda para equacionar o problema, discutido também durante reunião entre a direção do Instituto de Saúde Mental, Asteca e pais de crianças autistas.

No Riacho Fundo as crianças contam com uma equipe composta por cinco terapeutas e um psiquiatra, além de estagiários e auxiliares contratados pela Asteca. Para atingir a situação ideal — explica a presidente da entidade — precisaríamos dispor de um profissional para cada duas crianças. Magali Roriz informa, ainda, que a Associação aceita o trabalho de estagiários, oferecendo oportunidades para estudantes de Psicologia, Educação Física e Pedagogia, interessados em trabalhar com crianças autistas. O estágio tem duração de seis meses, recebendo os participantes ajuda de custo para transporte e certificado. Os interessados poderão entrar em contato com a Asteca através do telefone 226-9295, ou no Edifício do CPD/FHDF — SMHS, Quadra 301, ao lado do Edifício Pioneiras Socias.

Ainda como parte do convênio firmado entre a Asteca e Fundação Hospitalar, está prevista a formação de quadro de médicos especializados em autismo na instituição. Está programada também a transformação do Hospital Regional da Asa Norte em uma unidade especializada no atendimento a autistas. De acordo com a presidente da Asteca, o autismo é uma doença que atinge uma média de cinco entre cada dez mil crianças, sendo mais comum entre meninos. O mal impossibilita a criança de se tornar um adulto independente e o desenvolvimento do menor vai depender de atendimento especializado em tempo integral.

Saúde vai à luta contra a Aids neste Carnaval

O secretário de Saúde, Milton Menezes, lança, hoje, às 10h30, no Departamento de Turismo, a campanha "Previna-se da Aids no Carnaval", uma iniciativa da Secretaria de Saúde, com apoio da Caixa Econômica Federal, Federação de Clubes de Brasília, Detur, Federação das Escolas de Samba, Polícia Militar, Secretarias de Comunicação e Educação, CNPq e empresas do DF. O trabalho consiste na distribuição de quarenta mil camisinhas e folhetos, além de cinco mil camisetas com mensagens alusivas à Aids, durante os desfiles no Eixão da Folia e nos bailes dos clubes das cidades-satélites e Plano Piloto, nos quatro dias de Carnaval.

A realização da campanha vai dar muito trabalho a funcionários das Fundações Hospitalar e Educacional. A distribuição dos folhetos fica a cargo de técnicos das duas instituições que, durante o carnaval, estarão se revezando no Plano Piloto e cidades-satélites, com o objetivo de atingir o maior número possível de pessoas, levando-lhe informes sobre a Aids. As camisinhas serão anexadas aos folhetos explicativos, onde haverá esclarecimentos também sobre doenças sexualmente transmissíveis de um modo geral, chamando atenção para formas de contágio e cuidados indispensáveis a fim de evitar contaminação.

Também no desfile do irreverente Pacotão — tradição do carnaval brasiliense — a campanha da Aids estará presente em uma ala onde duzentas pessoas usarão camisetas com a frase "Camisinha seu grito de liberdade". Os participantes dessa ala vão distribuir folhetos e camisinhas para a população, assim como aos próprios integrantes do bloco. Além disso o Detur já mandou instalar faixas no Eixão da Folia alusivas à Aids. Nas cidades-satélites a distribuição do material da campanha contará com o apoio das equipes da Rocan e do Corpo de Bombeiros.

Cauma trata da ampliação do Setor de Indústria

O Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente analisa, hoje, às 9h00, no Palácio do Buriti, processo que trata da ampliação do Setor de Indústrias e Abastecimento. Trata-se de um estudo de interesse da Terracap que trata da caracterização, viabilidade e plano de ocupação para criação do setor complementar, em área adjacente ao SIA, em mais uma etapa do Programa de Industrialização do Distrito Federal.

Outro processo, também de interesse da Terracap,trata do estudo de caracterização, viabilidade e do plano de ocupação dos assentamentos denominados Bela Vista e Catetinho, previstos no plano habitacional do GDF para atendimento à classe média. Bela Vista fica perto do Núcleo Bandeirante e o Catetinho, próximo ao Gama, na área denominada Triângulo da Soja.

Fique por dentro

Consumidor

No mês de janeiro e até a metade do mês de fevereiro, o item habitação continuou liderando as reclamações do Procon, órgão de defesa do consumidor. De acordo com o seu diretor, Melchíades de Espírito Santo, cerca de 50 por cento das 1.072 ligações registradas até o último dia 16 eram de mutuários reclamando de irregularidades no contrato de venda de imóveis, que foram assinados quando vigorava a OTN.

Outra reclamação freqüente no Procon está relacionada com o item serviços, que envolve os planos de saúde e os consórcios.

Vacinação

O Serviço de Saúde Animal da Emater promoverá, dia 19 de março vindouro, a I Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, abrangendo todo o rebanho do Distrito Federal. Graças ao trabalho do Sesan, há cinco anos não ocorrem casos de aftosa em Brasília.

O responsável pelo Programa de Saúde Animal, Mardoqueu de Carvalho, informa que as vacinas já estão sendo vendidas nos postos de revenda da Fundação Zoobotânica ou nos escritórios locais da Emater, onde não houver revenda, podendo ser adquiridas até o próximo dia 19.

Solenidade

Duzentos e oito servidores do Governo do Distrito Federal, que atuam na área de fiscalização e ocupam outro cargo na Tabela de Pessoal participaram do curso para Fiscais de Obras, Posturas, Concessões e Permissões e Inspetor Sanitário, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, desde o dia 29 de janeiro último.

A solenidade de encerramento do curso, que teve carga de 56 horas/aula, foi realizada, ontem, no auditório do Palácio do Buriti, seguindo-se palestras do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, José Hilário Batista de Vasconcelos, e do auditor tributário da Secretaria da Fazenda, Luiz Fernandes de Brito.

Gratificação

O governador Joaquim Roriz assinou decreto regulamentando a concessão de gratificação para os servidores integrantes da carreira Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem. Todos funcionários, sujeitos ao regime de 40 horas semanais de trabalho, receberão gratificação de produtividade rodoviária, no percentual de 25 por cento, incidente sobre o padrão em que estiver localizado o servidor.

Homenagem

O governador Joaquim Roriz recebeu homenagem, no Centro de Ação Comunitária do Gama, de entidades filantrópicas, assistenciais e esportivas, além de associações de moradores e prefeituras da satélite. Na oportunidade, o governador foi agraciado com o título de benemérito e teve sua foto colocada no auditório do Centro, num concorrido coquetel que contou com a presença de aproximadamente 200 lideranças do Gama. O presidente do CAC, Cícero Miranda, justificou a homenagem a Roriz, lembrando os relevantes serviços que ele vem prestando às populações mais carentes.

Carnaval

O Departamento de Transportes Urbanos enviou ofício às empresas que operam o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, apresentando o esquema operacional para os dias 24, 25, 26, 27 e 28 próximos, durante o Carnaval. A tabela definida pretende atender ao usuário nos horários de maior demanda, com a colocação de ônibus extras, em viagens de reforço, até a Quarta-Feira de Cinzas, das 11 às 13h00, quando a grande massa retorna ao trabalho.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz$ 0,50
Assinatura trimestral....NCz$ 100,00

DECRETO Nº 12.227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990
102º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTONIO LÓDDER
ANTONIO BARBOSA

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No. — NCz$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17000	SECRETARIA DE SAUDE			
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
	VISIONADAS			29.000.000,00
17002.13754282.982	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	00	29.000.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			29.000.000,00
47001.13754282.182	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	29.000.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO.		TOTAL		29.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No. — NCz$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
19001.10070212.048	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3132.00	00	29.000.000,00
		TOTAL		29.000.000,00

PROCESSO Nº: 054.000.096/90
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa de licitação constante no Processo nº 054.000.096/90, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, face a urgência que o caso requer e de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-seo presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal via Gabinete Militar.

Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 054.000.493/89
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa de licitação constante no Processo nº 054.000.493/89, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, face ao caráter de urgência e de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-seo presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal via Gabinete Militar.

Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 054.000.425/89
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa de licitação constante no Processo nº 054.000.425/89, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, face a gravidade do caso e de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-seo presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal via Gabinete Militar.

Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

TELEGRAMA CIRCULAR

De ordem do Senhor Governador, cumpre-me informar que os órgãos e entidades do Distrito Federal não funcionarão nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos de Carnaval. O expediente reiniciar-se-á no dia 28, às 12h30min para a Administração Direta, Autarquias e Fundações e 12h, para a Administração Indireta.

Informo ainda que a medida não inclui os setores cujo funcionamento não admita paralisação.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar PERCÍLIA CLÁUDIA ALVES DA SILVA, da Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora PERCÍLIA CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matricula nº 23.918-6, lotada no Gabinete Civil, pelo Encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, da servidora TEREZINHA DE MORAES JORGE, matrícula, nº 26.077-0.

Brasília-DF., 21 de fevereiro de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS
TEN CEL QOBM
Chefe do Gabinete Militar
Substituto

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Alterar as gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados, pelo Encargo de Assistente, a contar de 1º de janeiro de 1990:

FLAUDÍZIO VIEIRA DE MELO — matrícula nº 22.800-1

GERALDO MOURA DA CRUZ — matrícula nº 30.031-4

JOÃO PEREIRA DA SILVA — matricula nº 19.354-2

Brasília-DF., 21 de fevereiro de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS TEN — CEL QOBM
Chefe do Gabinete Militar
Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Aprovar na forma dos quadros anexos, o detalhamento dos Subprojetos e Subatividades constantes da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 1990, atualizados nos termos dos artigos 5º e 7º da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Publicada em suplemento a esta edição)

Região Administrativa de Ceilândia
Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980 e tendo em vista o que consta o O.I. nº 17/90-SOR/DOP-ACEI., de 07 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor FURTUOSO RUFINO DA COSTA, matrícula nº 62.078-5, servente da NOVACAP, a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a partir de 07 de fevereiro de 1990, com base no artigo 482, alínea "f" da Consolidação das Leis de Trabalho.

Ceilândia, 09 de fevereiro de 1990

JOSÉ GONTIJO DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980 e tendo em vista o que consta o O.I. nº 16/90-SOR/DOP-ACEI., de 07 de fevereiro de 1990.

RESOLVE:

APLICAR ao servidor MANOEL SOARES SABÓIA, matrícula nº 62.936-7, servente da NOVACAP, a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, a partir de 09 de fevereiro de 1990, com base no artigo 482, alínea "f" da Consolidação das Leis de Trabalho.

Ceilândia, 09 de fevereiro de 1990

JOSÉ GONTIJO DE REZENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 121.034.959/90
INTERESSADO: AMADEU JOSÉ DE SOUSA TAVARES
ASSUNTO: Afastamento para freqüentar curso de informática

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor AMADEU JOSÉ DE SOUSA TAVARES, para participar do VIII Curso de Informática para Funcionários Públicos, em Madri — Espanha, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 1990.

Brasília, 09 de fevereiro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.000451/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 31.199-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIANGELA ANTONIOL UBALDO BARBOSA, Analista de Administração Pública, matrícula 24.571-2, Código AACH2CL, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Chefe da Divisão Assistencial — DAP/SEA, matrícula 19.368-2, Código DAI-111.3 NS, por motivo de Licença Médica, no período de 19.02 a 05.03.90.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

RONALDO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço a MARCOS DE CASTRO FONSECA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 019-1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pela qual o servidor averba neste Instituto 6.860 dias ou seja: 18 anos, 09 meses e 20 dias de serviço prestado ao Governo do Distrito Federal, no período de 21.08.58 a 01.06.77, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço a MARCOS DE CASTRO FONSECA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 019-1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pela qual o servidor averba neste Instituto 1.461 dias ou seja: 04 anos e 01 dia de serviço prestado a Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP, no período de 21.08.58 a 20.04.62, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço a MARCOS DE CASTRO FONSECA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 019-1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pela qual o servidor averba neste Instituto 427 dias ou seja: 01 ano, 02 meses e 02 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 20.06.57 a 20.08.58, contados para fins de aposentadoria.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS DE CASTRO FONSECA, matrícula nº 019-1, no Cargo de Analista de Administração Pública,

1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e ainda de acordo com o previsto no artigo 2º, § 3º da Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 008/90-SEF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

Doa bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012180/88,

RESOLVE:

1 — Doar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal os bens móveis relacionados em anexo a esta Portaria.

1.1 — A doação a que se refere este item, é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 — Revogam-se as disposições contrárias.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 008/90-SEF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	RELAÇÃO
02	Cabo para lâmina de bisturi nº 3	R/771
02	Sindesmótomo marca Verlan	R/772
02	Destaca periósteo de mead, Verlan	R/773
02	Cinzel reto e goivo, Verlan	R/774
02	Lima seldin nº 11, Verlan	R/775
02	Calcador p/silicato duplo, Verlan	R/776
02	Calcador duplo p/amálgama, Verlan	R/777
01	Porta-algodão, Verlan	R/780
01	Porta-algodão usado, Jon	R/781
01	Calcador para canal, Verlan	R/782
01	Gengivômetro , marca Verlan	R/783
01	Sonda exploradora, Verlan	R/784
01	Afastador de gengiva, Verlan	R/785
03	Instrumento de fran, Verlan	R/786
01	Esculpidor de hollembach, Verlan	R/787
01	Esculpidor Le Cron, Verlan	R/788
01	Caixa revelação de filmes, AG	R/874
01	Espátula dupla p/cimento, nº 72	R/875
01	Seringa p/anestesia, Duple-Uraby	R/876
01	Broqueiro c/tampa de metal, AG	R/879
03	Alavanca, 2 curvas e 1 reta,T.Verlan	R/880

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO FABIANO PORTELA, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 01221-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para substituir o Secretário-Adjunto da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal durante o período de 14.02.90 a 15.03.90, por estar o titular substituindo o Secretário da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08 de fevereiro de 1990, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 20990-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08 de fevereiro de 1990, JOSÉ CUNHA DOS SANTOS, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 07791-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º., do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LIEZIRA ROSALINA SOUZA, Técnica de Administração Pública, matrícula 22.416-2, Código TAP, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente/DpR/SEF, Código DAI-111.3, do Departamento da Receita/SEF.

Brasília 19 de fevereiro de 1990

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de março de 1990 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes nas pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV — 23/89
RECORRENTE: ABRAÃO TAPETES E CARPETES LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Dr. Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Carlos Celso da Silva

REO — 179/89
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Mater Engenharia Ltda.
RELATOR: Conselheiro Júlio Cezar Alves Ribeiro
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.

REO — 180/89
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Mater Engenharia Ltda.

RELATOR: Conselheiro Júlio Cezar Alves Ribeiro
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.
REO — 181/89
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Mater Engenharia Ltda.
RELATOR: Conselheiro Júlio Cezar Alves Ribeiro
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.
REO — 182/89
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Mater Engenharia Ltda.
RELATOR: Conselheiro Júlio Cezar Alves Ribeiro
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.
RV — 239/89
RECORRENTE: ESTOQUINHO MODA INFANTIL LTDA.
RECORRIDO: Mater Engenharia Ltda.
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO;

RV — 152/89
RECORRENTE: CAPITAL TINTAS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita.
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa.

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990
IVAHYNA GÓES VIDAL
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 08 de março de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

RV: 184/89
RECORRENTE: Comercial de Móveis Itapuã Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Carlos Celso da Silva
RV: 217/89
RECORRENTE: Centrosul Calçados Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
RV: 226/89
RECORRENTE: Pacirba Comércio Representações e Serviços Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Reginaldo Dias da Mata
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 231/89
RECORRENTE: Aloha Perfumaria Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo dias da Mata
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
RV: 238/89
RECORRENTE: Comercial de Cereais Planaltina Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990
IVAHYNA GÓES VIDAL
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ GONZAGA LIMA, Técnico de Orçamento, Padrão I, matrícula nº 04.141-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, até a designação de titular, a partir de 7/2/90.

Brasília, 08 de fevereiro de 1990

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF, nº 30, de 12/02/90.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987, e o constante do O.I. nº 024/90-DAG/SE,

RESOLVE:

1. Constituir um Grupo de Trabalho visando:

a) propor medidas para melhor cumprimento das normas patrimoniais vigentes, com vistas à realização de treinamento de recursos humanos, que possibilitem a conscientização de usuários sobre a dinâmica patrimonial e garantir as responsabilidades organizacionais e individuais no tocante aos bens públicos;

b) consolidar as informações patrimoniais já existentes entre a Direção de Patrimônio/Fundação Educacional do DF e a Divisão de Administração Geral/Secretaria da Educação, sobre os bens móveis pertencentes àquela Entidade e à disposição desta unidade;

2. Designar, para compor o referido Grupo, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

— JOSÉ RODRIGUES DE ABREU, Professor, matrícula nº 59.879-8;

— ARISTÓTELES SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 76.498-1, representante da DPa/FEDF;

— JOSÉ COIMBRA SOBRINHO, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino, matrícula nº 6.113-6;

— THIERS DIDEROT, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Planejamento Educacional, matrícula nº 18.889-1;

— RENATO DOS REIS, Assistente do Conselho de Educação do DF, matrícula nº 80.208-5;

— BERTOLDO LUCAS FILHO, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Exma. Sra. Secretária da Educação, matrícula nº 3.788-5;

— PEDRO RUFINO DO REGO, Professor, matrícula nº 58.532-7;

— MÁRCIA MARTINS LACERDA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.325-1;

— ELÍSIO EVANGELISTA ALVES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 2.486-4;

— FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio — Respondendo, matrícula nº 3.914-4;

3. Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho apresente relatório circunstanciado sobre suas atividades e sugestões.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "o", da Portaria nº 29/SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, DILMA ALVES DA COSTA, Cargo Analista de Administração Pública, matrícula 24.513-5, Código Padrão I-10H — 2ª Classe, para exercer a função de chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo, Código DAI — 111-6, subordinado à Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Designar MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 07442-X, para substituir a Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social — CDS de Taguatinga, Símbolo EC-08, desta Fundação, durante o período de férias da titular, no período de 05.03. a 03.04.90.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 056/89, de 07.08.89,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 03.031-7, para substituir a Assessora da Coordenadoria de Planejamento e Controle — COPLAC, Símbolo EC-04 desta Fundação, durante o período de férias da titular, no período de 27.02. a 28.03.90.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 31.209-6, Técnico de Administração Pública, Padrão II, 3ª Classe, Referência 13-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, GERSON FILIÚ, Técnico de Administração Pública, Classe Especial Padrão III, matrícula nº 15.111-4, Referência 03. B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

Departamento de Urbanismo

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 13.02.90, JOÃO NEVES DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, da Função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outuorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, ELDINO ALVES DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº 10.936-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanosmo, da Secretaria de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ AUGUSTO B. NETO, Chefe da Usina de Incineração de Lixo Especial, matrícula 81.654-X, Referência LT-DAS-101.2, da TP/SLU, para substituir CLAUDIO RACHID DIAS, Gerente de Destino de Resíduos Sólidos, matrícula 79.887-8, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.02 a 03.03.90.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI
Superintendente-Interina

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA, Gari, matrícula 78.902-X, Referência LP-04, da TESLP/SLU, para substituir LUIZ PAULO ROQUE DA CUNHA, Encarregado de Tratamento de Lixo, matrícula 81.517-9, Código LT-DAI-111.3, por motivo de estar substituindo o Chefe da Usina de Incineração de Lixo Especial, no período de 12. a 21.02.90.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI
Superintendente-Interina

Departamento de Estradas de Rodagem — DER

INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

ALTERAR a Instrução de 19 de janeiro de 1990, passando à presidência da Comissão Julgadora Permanente encarregada de promover ao que determina o artigo 51, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, ao servidor IRÃ OLIVEIRA COUTINHO, permanecendo os demais membros já constituídos.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, DEUSIVAN CURINGA DA SILVA, matrícula nº 24.530-5, do cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IVAN CÉSAR GOMES DE MAGALHÃES, matrícula n° 31.521-4, do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 15 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, FERNANDO JOSÉ DE ANDRADE CAVALHIER, matrícula n° 23.618-7, do cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, GILMAR OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 24.339-6, do cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, WELLINGTON ALVES DA ROCHA, matrícula n° 24.536-4, do cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ANTONIO DE PÁDUA NASCIMENTO, matrícula n° 27.931-5, do cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de janeiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, OSÓRIO MACHADO DA COSTA, matrícula n° 27.854-8, do cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 06 de fevereiro de 1990.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula n° 26.453-9, do cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23 de novembro de 1989.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei n° 7.533, de 02 de setembro de 1986,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 23 de janeiro de 1990, os efeitos da Portaria de 14 de dezembro de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 237, de 15 do mesmo mês e ano, que colocou o servidor EDUARDO LUIZ BARCELAR SANTOS, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 23.513-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de novembro de 1989, à disposição da FUNAP.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOÃO ELIAS SOBRINHO, matrícula n° 20.252-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória n° 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 15.02.90).

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de JOSÉ GOES DO PARAIZO SOBRINHO, matrícula n ° 20.121-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, a contar de 01 de abril de 1989, as vantagens do artigo 2°, §§ 1° e 3° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e incluir, a contar da mesma data, as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Arquivo Público do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO DANTAS DA GAMA, Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula nº 00269-0, para Executor do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, tendo por objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva das máquinas de escritório, conforme Convite nº 01/90.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO DANTAS DA GAMA, Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula nº 00269-0, para Executor do Termo Padrão do Contrato nº 10/89, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) máquina copiadora marca Triunfo, conforme Convite nº 29/89.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, do Regime do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

De acordo com a autorização da Exma. Sra Secretária da Cultura e Esporte, constante do Ofício nº 019/90 GAB/ArPDF, conceder 1.1/2 (uma e meia) diárias aos servidores LUIS CARLOS LOPES, mat. 0009, Gerente de Pesquisa e RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, mat. 0023, Assessor da Superintendência, no valor total de 4.138,18 (quatro mil, cento e trinta e oito cruzados novos e dezoito centavos) totalizando 3 (três) diárias e duas passagens aéreas para viagem à cidade de Goiânia, no período de 20 e 21 de fevereiro, para participar do Encontro de Preservação de Documentos Fotográficos.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar os funcionários CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 00489-8, Técnico de Administração Pública e LUIZ CEZAR DE FARIA, matrícula nº 00606-8, Técnico de Administração Pública, para comporem a banca examinadora do Concurso Interno de que trata o ítem 4.2 do EDITAL nº 01/90, de 19.02.90.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

MARIA AULÁLIA FRANCO

SECRETARIA DO MEIO AMBCIÊ E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I, II e XVII, artigo 22, Capítulo I, Título III do Regimento Interno deste Instituto, constante no Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO, Gerente de Qualidade Ambiental, FERNANDO QUADRADO LEITE, Chefe do Núcleo de Unidades de Conservação, LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRERE, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manejo de Ecossistemas, ADRIANA MARIA ZALIA CATOJO RODRIGUES PIRES, Chefe do Núcleo de Monitoramento e Controle da Poluição, MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES VIANA, Chefe do Núcleo de Operações, todos do Quadro do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercerem as funções previstas no artigo 13 do Regimento Interno deste Instituto, constante no Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, sem prezuízo das funções que já lhe são conferidas.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 669/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 29 de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, em 16 de fevereiro de 1990

FERNANDO TUPINAMBÁ VALANTE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 650/90.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 29 de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, LÚCIA HELENA BRAGA MADALENA, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1990

FERNANDO TUPINAMBÁ VALANTE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resoluçãoi nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90.

RESOLVE:

Nomear WAGNER JORGE DE MIRANDA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-DAS-102.3, do Gabinete do Auditor Osvaldo Rodrigues de Souza.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990

FERNANDO TUPINAMBÁ VALANTE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATA DA 2630a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2629a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, convocou o Auditor OSVALDO RODRIGUES, em face do afastamento, por motivo de férias, do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0146/77 - Revisão dos proventos da reforma do 3º Sargento PM FRANCISCO DE AQUINO AMORIM.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2456/85 - Reforma do 1º Sargento BM EDEN DA CONCEIÇÃO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2987/89 - Pensão militar concedida à Senhora ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3425/89 - Reforma do 2º Sargento BM THEODO

RO JOSÉ DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3464/89 - NE nº 423/89-SEF e outras;
PROCESSO Nº 3466/89 - NE nº 065/89-DI/DAP e outras;
PROCESSO Nº 3470/89 - NE nº 307/89-SEF e outras;
PROCESSO Nº 3537/89 - NE nº 507/89-CBDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3471/89 - NE nº 035/89-ITADF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar ao Instituto de Tecnologia Alternativa que informe à Corte, no prazo de 10 (dez) dias, a natureza das revistas adquiridas através da nota de empenho nº 008/89, complementada pela de nº 043/89.

PROCESSO Nº 3474/89 - NE nº 083/89-DAP/SEF e outras.-O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0983/89 - NE nº 032/88-SLU e outras. Aos autos juntou-se expediente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (Ofício nº 151/89-GS.SLU e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos; b) tomar conhecimento também do citado expediente, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada por meio do Ofício GP nº 1399/89; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30(trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 165.

PROCESSO Nº 1120/89 - NE nº 139/89-SEP e outras.-O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do DF, considerou cumprida a determinação plenária do dia 30.05.89.

PROCESSO Nº 1337/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Instituto de Saúde do Distrito Federal para verifi

car a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89. Aos autos juntou-se expediente do ISDF (O.I. nº 173/89-GAB/ISDF), encaminhado em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, com relevação da falha apontada na instrução; b) recomendar ao Instituto de Saúde do DF que observe, em casos futuros, o previsto nos artigos 107, § 1º, e 98, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO Nº 1453/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional do Guará para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89. Aos autos juntou-se o O.E. nº 137/89-GAB, pelo qual a Administração Regional do Guará presta esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida, em caráter excepcional, a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1544/89; b) recomendar à Administração Regional do Guará que observe, nas aquisições de produtos, o estabelecido no art. 60 da Lei nº 4.320/64, que proíbe a realização de despesa sem prévio empenho.

PROCESSO Nº 1923/89 - Contrato nº 02/89 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1088/89-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF presta esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado expediente, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 101, letras a e b.

PROCESSO Nº 2723/89 - NE nº 634/89-PMDF e outras. Aos autos juntou-se o Ofício nº 120/89-DAL e anexo, pelo qual a Polícia Militar do DF presta esclarecimentos em atenção a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e do documento que o acompanha, com relevação da inobservância inicial do art. 32 do Decreto nº 10.996/88, no que tange à nota de empenho nº 657/89; b) considerar satisfatórias as providências adotadas pela Polícia Militar para o cumprimento da

diligência contida no Ofício GP nº 1919/89; c) determinar o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 33, item 4.

PROCESSO Nº 3097/89 - Balancete desta Corte de Contas, relativo ao mês de agosto de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3254/89 - NE nº 240/89-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 3468/89 - NE nº 208/89-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 3478/89 - NE nº 467/89-CBDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3553/89 - NE nº 136/89-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, exceto quanto à de nº 383/89, da qual apenas tomou conhecimento.

PROCESSO Nº 3371/89 - NE nº 761/89-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1417/88 (apenso: processo nº 3236/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.003198/88. Aos autos juntou-se o O.E. nº 346/89-GAB/SES, pelo qual são prestados esclarecimentos em atenção a solicitação da Corte;

PROCESSO Nº 2204/88 (apenso: processo nº 0181/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000070/88. Aos autos juntou-se expediente da EMATER (Ofício nº 223/89-PRESI), encaminhado em atenção a determinação da Corte.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1448/88 (apenso: processo nº 2630/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 05 do Guará. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação do DF (O.I. nº 1111/89-SE) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 1793/89; b) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção (programada), para o fim indicado no referido voto a fls. 29, alínea b.

PROCESSO Nº 2629/88 (apenso: processo nº 0090/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.023068/88. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 26 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 38-39.

PROCESSO Nº 0008/89 - Aposentadoria do servidor ANÍSIO FERNANDES CASTRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3130/89 - NE nº 059/89-SAP e outras;
PROCESSO Nº 3405/89 - NE nº 140/89-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 3550/89 - NE nº 904/89-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 3570/89 - NE nº 053/89-SCS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1506/86 (apensos: processos de nºs. 2441/87 e 2619/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.001058/88;

PROCESSO Nº 3130/87 - Termo de Concessão de Uso a Títu

lo Precário nº 64/87 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP (Ofício nº 549/89-PRESI e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0747/87 (apensos: processos de nºs. 2571/87 e 1491/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na sede do Complexo Escolar "C" de Ceilândia. Aos autos juntou-se pedido formulado pela Secretaria da Educação do DF, no sentido de que lhe seja enviado o processo de número 082.001146/87, a fim de dar cumprimento à determinação da Corte contida no Ofício GP nº 1909/89.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas na proposta do Relator a fls. 58.

PROCESSO Nº 3146/87 (apenso: processo nº 2944/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Depósito do Complexo Escolar "B" do Gama.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 28-29.

PROCESSO Nº 1127/88 - Convênio nº 005/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do resultado da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1366/88 - Convênio nº 046/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção especial realizada em cumprimento à decisão plenária do dia 17.10.89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção e dos documentos de fls. 52-55; b) determinar o arquivamento

dos autos, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 1773/88 (apenso: processo nº 053.000742/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela emissão de empenhos para ocorrer a despesas com reparos de bens não tombados pela Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a a d da referida proposta a fls. 37-38; b) recomendar ao órgão a estrita observância do art. 4º do Decreto local nº 10.949/87 no tocante aos bens permanentes, alertando-o para as disposições dos artigos 72 a 74 do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 2782/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB para apurar responsabilidades por danos causados ao patrimônio da entidade, em decorrência do incêndio ocorrido no dia 15.12.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) determinar à CAESB que obtenha e encaminhe à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias: a) a memória de cálculo e o Relatório de Regularização nº Br 003/88, utilizados para chegar ao valor da indenização (obtidos junto à Delegacia Regional do Instituto de Resseguros do Brasil); b) a certidão da 1a. Delegacia Policial, sobre o andamento do Inquérito Policial nº 555/88; II) determinar também à CAESB que informe, pormenorizadamente, as providências adotadas pelos respectivos responsáveis, visando à identificação dos documentos danificados, relacionando, em cada caso e por áreas atingidas, os resultados obtidos; III) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 0765/84, em que se contém o Ofício de nº 02/89, pelo qual a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS comunica sua pretensão em afastar-se do exercício das funções de seu cargo, no período de 06.02 a 06.04.90, para fruição de 2 (dois) meses de licença especial referente ao primeiro decênio de efetivo serviço público, cujo direito foi-lhe reconhecido a fls. 05 dos autos, antes da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN).- O Tribunal decidiu autorizar o gozo do 1º bimestre da licença especial relativa ao 1º decênio de efetivo exercício (23.11.73 a 09.12.83), na forma requerida pela Auditora MAR

LI VINHADELI PAPADÓPOLIS, em reconhecimento ao direito da requerente.

Nada mais havendo a tratar, às 16:20 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e Procurador-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2628a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, após manifestar sua satisfação pela realização da primeira sessão na nova sede da Corte, deu boas-vindas ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO — pela primeira vez participando de uma sessão plenária nesta Casa —, bem como aos demais membros do Plenário, desejando-lhes bom trabalho e saúde, e esperando que, no ano de atividade que se inicia, seja mantido o padrão de harmonia, respeito e produtividade. Os membros do Plenário retribuiram as palavras de amizade do Senhor Presidente e reiteraram os votos de que tenha uma gestão tranqüila e profícua.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário do Telex nº 033/90, contendo informação do Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil de que a obra de construção do Edifício-Sede desta Corte fora concluída, razão pela qual foi realizada, a 31 de janeiro do corrente ano, a sua inauguração.

De acordo com o art. 96, combinado com o art. 59 do Regimento Interno foi indicado Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1990, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3378/83 - Contrato nº 037/83 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Santa Bárbara

Engenharia S/A. Aos autos juntou-se o O.E. nº 349/89-GAB/SES, encaminhado em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado Ofício nº 349/89-GAB/SES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP de nº 1482/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 1047.

PROCESSO Nº 1726/87 - Convênio nº 053/87 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Desenvolvimento Social e da Fazenda do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntaram-se o O.E. nº 142/89-GAB/SSS e anexos, em atenção a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, com relevação da falha apontada na instrução, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio do Ofício GP nº

1627/89; b) tomar conhecimento também do 5º e 6º termos aditivos ao convênio nº 053/89, bem como das notas de empenho de nºs. 327/89 e 328/89-SEF, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam; c) solicitar da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie à Corte cópia do alvará de construção das creches situadas na EQNO 16, Conjunto D - Ceilândia e na Escola-Classe 14, Quadra 2 - Candangolândia.

PROCESSO Nº 2542/85 - Convênio nº 068/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à CAESB, decidiu solicitar àquela Companhia que envie à Corte, assim que dispuser, o Termo de Quitação do Contrato nº 1501/85, bem como devolver os autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 208, in fine.

PROCESSO Nº 2845/88 - Reversão à atividade da servidora MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento da Portaria de 21.09.89 que tornou sem efeito a

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA, efetivada através da Ordem de Serviço de 24.08.87.

PROCESSO Nº 3724/89 - Denúncia formulada contra a Fundação Hospitalar do Distrito Federal pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília-DF, conforme Ofício nº 333/89 e documentos que o acompanham.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, também Presidente da FHDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste à Corte circunstanciados esclarecimentos sobre as providências adotadas em relação às denúncias feitas pelo referido Sindicato, no tocante às alegadas irregularidades no Centro de Processamento de Dados da Fundação Hospitalar do DF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 4150/82 - Convênio nº 076/82 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da 10a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) tendo em vista o disposto nos artigos 95, § 3º, in fine, e 97, incisos I e II, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto local nº 10.996/88, solicitar à NOVACAP que, no prazo de 20 (vinte) dias, providencie, junto à firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., o recebimento definitivo das obras objeto do Contrato nº 551/87, enviando à Corte cópia do respectivo termo; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2862/85 - Convênio nº 078/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria da Fazenda, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder à Secretaria da Fazenda do DF o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da diligência contida no Ofício GP de nº 1707/89, reiterada por meio do Ofício GP nº 2269/89.

PROCESSO Nº 1307/88 - Contrato nº 003/88 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma LDN - Empreen

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

dimentos de Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Saúde do DF (O.E. nº 408/89-GAB/SES e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 107-108.

PROCESSO Nº 1367/88 - Convênio nº 049/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0602/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional do Núcleo Bandeirante para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 95-96.

PROCESSO Nº 1655/89 - Contrato nº 003/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONTRAL Construções e Reforma Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao ajuste, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 1838/89 - Contrato nº 525/89 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Termoeste Engenharia e Instalações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao ajuste, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2253/89 - Contrato nº 2005/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Fuad Rassi Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao ajuste, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 3725/89 - Plano Geral de Inspeções para o exercício de 1990 acompanhado dos Programas de Trabalho relativos ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, aprovou o Plano Geral de Inspeções com os Programas de Trabalho referentes ao 1º trimestre.

PROCESSO Nº 0368/90 - Representação nº 002/90, através da qual a 2a. Inspetoria de Controle Externo, em face de notícia veiculada no Correio Braziliense, edição de 18.01.90, sobre salários pagos pela Companhia Imobiliária de Brasília, solicita autorização para realizar inspeção especial naquela Companhia, com o objetivo de examinar a matéria.- O Tribunal decidiu acolher a proposta formulada no voto do Relator a fls. 04.

PROCESSO Nº 2985/89 - Consulta formulada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB sobre procedimento a ser adotado para o recolhimento do FINSOCIAL e do PASEP, face ao que estatui a lei nº 7.799/89, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, em caráter excepcional, da consulta em apreço, decidiu prestar à SAB o esclarecimento contido na alínea b do item 7 a fls. 19, aduzido da informação de que o assunto, objeto da consulta, é daqueles que se submetem ao critério da Empresa. O ideal, evidentemente, é que tais recolhimentos sejam efetuados dentro do menor prazo e pelo menor valor. A entidade deve envidar esforços para que isto ocorra.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0871/75 - Alteração da reforma do Cabo PM RENY DA SILVA NEVES, em cumprimento a decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do Decreto de 27.06.89, que alterou o de 12.02.74, ajustando o fundamento legal da inativação aos preceitos da lei nº 4.902/65, bem como do novo valor do estipêndio constante do documento de fls. 107-108.

PROCESSO Nº 2513/86 - Reforma do Soldado BM JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 2060/88 - Revisão dos proventos do Cabo BM ANTONIO DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3799/88 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS PRAZERES DA SILVA;

PROCESSO Nº 3835/88 - Aposentadoria do servidor WALDEY FERREIRA LEITE;

PROCESSO Nº 3862/88 - Aposentadoria do servidor VALERIANO CEOTTO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0366/89 - Aposentadoria da servidora MARIA SILVIA BOTELHO NEIVA;

PROCESSO Nº 0470/89 - Aposentadoria da servidora SÔNIA MARIA GUERRA MADEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3258/89 - Reforma do Soldado PM JOSÉ LUIZ ALVES SOBRINHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3264/89 - Reforma do Soldado PM HERIVELTO MARTINS DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0767/88 (apenso: processo nº 112.002204/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Diretoria de Urbanização.- O Tribunal, tomando conhecimento das providências noticiadas no processo apenso nº 112.002204/88, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 40 (quarenta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 16-17.

PROCESSO Nº 0890/88 (apenso: processo nº 1897/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 39 de Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 30.

PROCESSO Nº 1250/88 (apenso: processo nº 2349/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000024/88. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 28 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) conhecer da defesa apresentada para, no mérito, negar-lhe provimento, com a conseqüente imputação do débito indicado a fls. 31 ao referido servidor; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação do citado responsável para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida, atualizada na forma regimental.

PROCESSO Nº 1544/88 (apenso: processo nº 2836/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelos servidores nominados a fls. 25 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa para, no mérito, negar-lhe provimento, imputando aos referidos servidores, em conseqüência, o débito apurado nos autos, pendente de atualização na forma regimental; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação dos citados responsáveis para recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor atualizado da dívida.

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 0319/89 (apenso: processo nº 1754/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 24 do Gama;

PROCESSO Nº 0391/89 (apenso: processo nº 1165/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Saúde nº 04 do Guará II;

PROCESSO Nº 1300/88 (apenso: processo nº 2620/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CEBEM Pe. Primo Scossolino, subunidade do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2864/89 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento das contas e manter sobrestado o seu julgamento, nos termos da decisão tomada no processo nº 4244/83 (sessão de 21.03.89).

PROCESSO Nº 3552/89 - NE nº 843/89-DPC e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3641/85 (apenso: processo nº 1054/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Registro e Manutenção da Direção de Patrimônio, localizado no SIA. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não recolhimento, por parte do ex-servidor PAULO GOMES, do débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, aprovou a minuta do acórdão respectivo

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

e a elaboração do processo especial de cobrança executiva.

PROCESSO Nº 1745/87 (apenso: processo nº 3323/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Normal de Brasília;

PROCESSO Nº 2428/88 (apenso: processo nº 1906/87) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Gama, relativa ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 3588/88 (apenso: processo nº 0539/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 07 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0911/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 051.003921/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2159/87 (apenso: processo nº 3106/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.001847/87. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não recolhimento, por parte do servidor nominado a fls. 39, do débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 42.

PROCESSO Nº 3399/87 (apenso: processo nº 1224/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no 1º Batalhão de Polícia Militar. Aos autos juntou-se o O.I. nº 388/89-SEF, encaminhado em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham,

ATA DA 2629a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1344/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta do Relator a fls. 109.

PROCESSO Nº 3451/88 (apenso: processo nº 0265/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 27.

PROCESSO Nº 0423/89 (apenso: processo nº 075.000082/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de mercadorias, verificado no PV-41.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos comprobatórios da indenização do prejuízo, considerando o servidor nominado a fls. 25 quite, no presente caso, com a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A; b) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 1610/89 (apenso: processo nº 030.003461/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do

Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico;

PROCESSO Nº 2648/89 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1988.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2351/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 08.

PROCESSO Nº 2552/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores nominados a fls. 26, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) autorizar a baixa na responsabilidade da detentora de suprimento de fundos relacionada a fls. 14.

PROCESSO Nº 2886/89 - Contrato nº 2038/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Metalúrgica Barbará.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas na proposta da Relatora a fls. 33.

PROCESSO Nº 3250/89 - NE nº 1069/89-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 3366/89 - NE nº 840/89-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 3465/89 - NE nº 073/89-STb e outras;
PROCESSO Nº 3469/89 - NE nº 056/89-STb e outras;
PROCESSO Nº 3472/89 - NE nº 069/89-ITADF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

A seguir, a sessão passou a reservada para que o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA relatasse processo de natureza sigilosa que lhe tinha sido distribuído.

PROCESSO Nº 2428/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao 1º Tenente PM MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA, no valor de NCz$1.137,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 36-37, considerando satisfatório o cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 1926/89; b) determinar a baixa na responsabilidade do detentor do suprimento de fundos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 01/90-PG/PG, pelo qual o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ comunica que reassumiu, nesta data, as funções do seu cargo, após haver gozado 17 dias de férias, pertinentes ao exercício de 1989.

— Ofícios de nºs. 05 e 06/90-PG/PG, pelos quais o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ comunica que os Procuradores ROBERTO FERREIRA ROSAS e MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS reassumiram, hoje, as suas funções na Corte, após o gozo de 17 dias de férias, relativas ao exercício de 1990.

Em seguida, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pediu a palavra para, acompanhado pelos demais membros do Plenário, desejar boas férias ao Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, férias estas que terão início na próxima segunda-feira, dia 5 deste mês.

Finalmente, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, com a palavra, agradeceu a acolhida que mereceu dos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral, neste seu primeiro dia de trabalho no Plenário deste Tribunal, ocasião em que disse sentir-se muito bem nesta Casa, não só pelas elevadas atividades que desempenha como julgadora de quantos sob qualquer forma são responsáveis por bens e valores públicos mas, ainda, por ver-se ao lado de pessoas de bem e cônscias de tão delicadas responsabilidades.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATA DA 2628a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1989, às 10:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2627a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1175/69 - Retificações dos atos de reforma e de revisão dos proventos da reforma do Soldado PM GERALDO ANDRÉ FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento das retificações, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1220/75 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Cabo PM WILSON BILAC DE AZEVEDO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legais, para fins de registro, a reforma e a revisão de proventos; b) tomar conhecimento do Decreto de 22.09.89 e do Abono Provisório de fls. 315-316, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 5208/83 - Reforma do Cabo BM AGUINALDO VIEIRA PIRES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2508/86 - Reforma do Soldado BM JOÃO LACERDA DE CASTRO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0922/86 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ CORCINO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2684/86 - Convênio nº 080/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Transportes, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Secretaria de Transportes os termos do Ofício GP de nº 1255/89, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência nele contida.

PROCESSO Nº 3082/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARY IZABEL DE SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2807/87 - Contrato nº 003/87 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CIVILPLAN - Cons

truções e Planejamento Ltda. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da FEDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Fundação Educacional os termos do Ofício GP nº 1929/89, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento da decisão plenária do dia 21.09.89.

PROCESSO Nº 2196/88 - Aposentadoria do servidor DALMI ALVES DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0325/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 200/89-DAG/DEFER, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados; b) fazer ao DEFER a determinação e a recomendação indicadas nas alíneas b e c do referido voto a fls. 114; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inpetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1409/89 - Contrato nº 001/89 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 652/89-PR e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1370/89; b) solicitar da FSS-DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações sobre o empenho parcial da despesa a que se refere o Convênio nº 001/89, celebrado com a Fundação Nacional Pró-Memória; c) fazer à FSS-DF a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 86; d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2040/89 - Contrato nº 045/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) reiterar à TERRACAP os termos do Ofício GP nº 1294/87; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados nas alíneas c e d do referido voto a fls. 277.

PROCESSO Nº 2683/89 - Contrato nº 024/89 e outro, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2686/89 - Contrato nº 007/89 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Publicitá Propaganda e Markenting S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do ajuste, decidiu recomendar ao DETRAN-DF que observe o prazo de remessa de contratos a esta Corte, estabelecido pelo art. 11, inciso I, do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2982/85 - Tomada de contas especial realizada no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.001062/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelas sugestões indicadas na instrução de fls. 982, 983 e 986.

PROCESSO Nº 0887/88 (apenso: processo nº 2623/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 061.000409/87 e 061.006910/87. Aos autos juntou-se o Ofício nº 407/89-GAB/SES, encaminhado em cumprimento ao determinado no Ofício GP nº 1777/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, decidiu: a) determinar à FHDF que informe à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, quando será realizada a audiência relativa à Ação Ordinária de Indenização versada no processo nº 5410/88, ou, se já realizada, com sentença proferida, qual o resultado da lide; b) fazer à FHDF a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 166; c) sobrestar o julgamento da citada tomada de contas especial até o resultado da ação judicial mencionada na alínea a supra.

PROCESSO Nº 1225/88 (apenso: processo nº 2209/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Complexo Escolar "C" de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu, nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o Senhor ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA em débito com a Fundação Educacional, pelo valor apurado, pendente de atualização na forma regimental, e autorizar a sua notificação, por edital, se subsistente o paradeiro, para recolher a importância devida, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 2290/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.002383/84. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu, nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o Senhor SEBASTIÃO COSTA SILVA em débito com a Fundação do Serviço Social, pelo valor apurado, pendente de atualização na forma regimental, e autorizar a sua notificação, por edital, se subsistente o paradeiro, para recolher a importância devida, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1750/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 82.

PROCESSO Nº 2525/89 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do balancete e dos documentos de fls. 346-353, considerando cumprida a diligência contida no Ofício 346/89-2a. ICE; b) recomendar à BRB - Crédito, Financiamento e Investimento rigorosa observância do prazo de entrega de seus balancetes a esta Casa.

PROCESSO Nº 2613/89 (apenso: processo nº 1020/89) - Relatório de inspeção especial a que procederam, conjuntamente, a 1a. e a 5a. Inspetorias de Controle Externo, na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, objetivando o exame dos termos em que são celebrados os contratos e/ou convênios com a rede bancária local para a arrecadação das receitas do Governo do Distrito Federal (impostos e taxas), o controle dessa arrecadação e a aplicação no mercado financeiro das disponibilidades de caixa.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado da inspeção, decidiu fazer à Secretaria da Fazenda a recomendação e a determinação indicadas no voto do Relator a fls. 65.

PROCESSO Nº 2790/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.005039/88.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 19-22.

PROCESSO Nº 2923/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para verificar aspectos relacionados com a receita da Empresa.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na PROFLORA S/A, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 37-38.

PROCESSO Nº 3062/89 - Contrato nº 026/89 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos ajustes, com relevação da falha apontada na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 143.

PROCESSO Nº 3249/89 - NE nº 1008/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 3246/89 - NE nº 1023/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 3245/89 - NE nº 0945/89-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2235/88 - Convênio nº 063/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 559/89-DG/DER e dos documentos que o acompanham, reconsiderando em parte a decisão plenária de 11.07.89, no que se refere à aplicação de multa, no valor de 02 MVR, aos demais membros da Comissão de Licitação do DER-DF; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 155.

PROCESSO Nº 2222/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa que lhe foi imposta pelo BNH, em razão de atraso no recolhimento do FGTS, na importância de Cr$163.630.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento do requerimento de fls. 163, autorizando a incidência da correção monetária apenas a partir da instauração da citada tomada de contas especial; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 174; c) autorizar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0590/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Divisão de Apoio e Manutenção.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 242.

PROCESSO Nº 2617/87 (apenso: processo nº 3557/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 44 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 24-24-v para, no mérito, considerá-la procedente; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no item II do referido voto a fls. 33; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1755/88 (apenso: processo nº 3400/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000048/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 35-39 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1520/89; b) determinar à EMATER-DF que, para fins de ressarcimento, a partir de novembro/89, considere o débito do servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 41-42 relativo ao processo apenso, no valor de NCz$999,33 e não de NCz$1.369,93; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado na alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2403/88 - Contrato nº 015/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a firma STRADUS - Construções e Incorporações Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 46-47; b) ordenar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2781/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 112.008999/88. - O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 19.

PROCESSO Nº 0098/89 (apenso: processo nº 2340/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações, determinar a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 75 do apenso; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2255/89 - Termo de concessão de uso a título precário de nº 023/89 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na TERRACAP e do Ofício nº 549/89-PRESI, autorizou a 5a. Inspetoria de Controle Externo juntar este processo ao de nº 3130/87, para exame em conjunto.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0638/89 (apenso: processo nº 1511/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.001456/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1148/89-SE e de seus anexos para, de conseqüência, autorizar a devolução do processo apenso à origem, para que ali possa ser efetuado o estorno da baixa do bem objeto da citada tomada de contas especial; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados no Certificado de Auditoria nº 098/89-DpA/SEF; c) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1968/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988;

PROCESSO Nº 2291/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988;

PROCESSO Nº 2480/89 - Tomada de contas do agente de material da Administracão Regional do Gama, referente ao exercício de 1988.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2240/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas até o exame final da matéria tratada no processo nº 2410/88

PROCESSO Nº 2286/89 - Sindicância instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apuração de responsabilidades pelo provável descumprimento do estipulado no inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.018, de 26.02.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) recomendar à FEDF que evite a ocorrência de rasuras em expedientes internos, conforme verificado no processo nº 082.001494/88; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no item I da instrução de fls. 115.

PROCESSO Nº 2419/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Administração Regional do Cruzeiro para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento do resultado da inspeção e determinou a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo para subsídio de futuras inspeções.

PROCESSO Nº 2703/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Companhia de Eletricidade de Brasília para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relato-

ra, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da inspeção, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 23-v; b) alertar à CEB de que o ressarcimento parcelado de débito deve ser feito com a atualização do valor até a véspera de cada recolhimento, nos termos do art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2752/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Fundação Hospitalar do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento do resultado da inspeção, decidiu: a) fazer à FHDF a recomendação indicada no item I da instrução de fls. 54-v; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item II da mesma instrução.

PROCESSO Nº 3356/89 - Representação nº 01/89-2a. DT, da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento a esta Casa da tomada de contas do agente de material da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal determinou diligência para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 08-09.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do teor do expediente recebido do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a respeito de suas férias regulamentares. Assim, a escala de férias dos membros do Plenário, relativa a 1990, passou a ser a seguinte: o Conselheiro-Presidente FREDERICO AUGUSTO BASTOS gozará férias nos meses de fevereiro e julho, sendo o primeiro período a partir de 05 de fevereiro e, o segundo, a contar de 02 de julho; o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE nos meses de junho e agosto, sendo o primeiro período a partir de 04 de junho e, o segundo, a contar de 13 de agosto; o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA gozará o primeiro período a partir de 15 de março e, o segundo, a partir de 1º de agosto; o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA a partir de 04 de junho; o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES a partir de 02 de julho; o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO a partir de 02 de abril; e a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS a partir de 15 de outubro.

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário dos Ofícios de nºs 52 e 57/89-PG/PG, da Procuradoria-Geral, comunicando a escala de férias daquela unidade, para 1990, como segue: Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, Procurador-Geral, gozará férias a partir de 15 de janeiro; os Procuradores, Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS a partir de 02 de julho; a Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, gozará férias nos meses de agosto e novembro, sendo o primeiro período a partir de 02 de agosto e, o segundo, a partir de 16 de novembro; e a Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, nos meses de fevereiro e setembro, sendo o primeiro período a partir de 1º de fevereiro e, o segundo, a partir de 03 de setembro.

A seguir, o Senhor Presidente apresentou o Relatório parcial das atividades desenvolvidas pela Presidência do Tribunal no período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 1989.

Em face dos preparativos para a solenidade de posse do novo Conselheiro deste Tribunal, Dr. RONALDO COSTA COUTO, afastou-se da Presidência desta sessão o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, passando a presidi-la o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA tão logo encerrado o relato dos processos que lhe haviam sido distribuídos.

Antes de encerrar-se a sessão, houve confraternização dos membros do Plenário, com votos de Feliz Natal e Bom Ano Novo, extensivos aos servidores da Casa.

Nada mais havendo a tratar, às 11:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01 Primeiro ADITIVO AO .
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/90-ST/TCB

CONVENENTES
03 1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Transportes -ST
Sociedade de Transportes coletivos de Brasília Ltda - TCB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.003.098/90	21.02.90	31.12.90	8.212.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Por este instrumento o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, incumbe a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília ltda - TCB da prestação, a sua ordem, do serviço de movimentação financeira dos recursos destinados ao Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, inciso I, alínea "b", Decreto nº 9.268, de 13.02.86, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em NCz$ 8.212.000,00 (oito milhões, duzentos e doze mil cruzados novos), perfazendo o valor total do mesmo em NCz$ 37.437.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil cruzados novos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

09 VALOR POR EXTENSO NCz$ 8.212.000,00 (oito milhões, duzentos e doze mil cruzados novos).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Transportes - ST
11 PROJETO/ATIVIDADE: 2.134 - Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal — 12 TAXA DE ADM.%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - 00 — 14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
041/90-ST	8.212.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
WALDO DA COSTA GOMIDE
Secretário de Transportes
Delegação de competência expressa no art. 15 do Decreto nº 12.115, de 31.12.89.

24 2º CONVENENTE
SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Diretor Superintendente da TCB
Delegação de competência expressa no Contrato Social da TCB

TESTEMUNHAS
25 MOISÉS SANTOS ARAÚJO — 26 EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/90

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR Cr$
00030.003.090/90	20.02.90	31.12.90	NCz$ 50.100.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, incumbe a NOVACAP da execução de Obras e Serviços de Construção do Prédio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
2. As obras e serviços a que refere o item anterior, compreendem: a) Consultoria; b) Estudos e Projetos; Cálculo Estrutural; Edificação do Prédio e suas instalações.
3. As obras e serviços a serem realizadas serão precedidas de Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Em nenhuma hipotese serão aceitos obras ou serviços executados sem a prévia emissão da Ordem de Serviço que os autorize.
4. Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, designado EXECUTOR deste Convênio, o qual se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

08 VALOR POR EXTENSO
(Cinquenta milhões e cem mil cruzados novos)

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10 PROJETO/ATIVIDADE: SDU/1.187 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Publico. — 11 TAXA DE ADM %: 10 (dez)
12 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 - 03 — 13 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$	16 NÚMERO	17 VALOR Cr$
049/90-SDU	NCz$ 50.100.000,00		
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22 DISTRITO FEDERAL
NEWTON DE CASTRO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 12.115, de 29.12.89.

23 2º CONVENENTE
JEFFERSON BUENO — STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.443a. Sessão, realizada em 19.02.90

TESTEMUNHAS
24 ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — 25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/88

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL SDU, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
00111.000.441/90	20.02.90	31.12.90	NCz$ 37.400.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrojar prazo até 31.12.90 e suplementar recursos, em mais NCz$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil cruzados novos), perfazendo o total global de NCz$ 107.252.000,00 (cento e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzados novos), ao Convênio nº 042/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

09 VALOR POR EXTENSO

(Trinta e sete milhões e quatrocentos mil cruzados novos)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

11 PROJETO/ATIVIDADE: 5.009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações. 12 TAXA DE ADM.%: 5 (cinco)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
202/90-TER	NCz$ 37.400.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
NEWTON DE CASTRO
Deleg. de competência Art. 15, Decreto nº 12.115, 29.12.89.

HUMBERTO LUDOVICO DE A. FILHO
Autorização dadas pela Diretoria Colegiada e Conselho de Adm. em suas 1250ª e 1147ª Reun. 06.02/09.02.90

24 2º CONVENENTE
JEFFERSON BUENO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

Aprovado pela Diretoria em sua 2.443a. Sessão, realizada em 19.02.90

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRASÍLIA-DF — SEDE PRÓPRIA — SCS — ED. JOSÉ SEVERO, 7º ANDAR, BRASÍLIA-DF — FONES: 224-3808, 224-3364

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Brasília-DF, por seu Diretor Presidente, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de 07/02/90 do TRT — 10ª Reg. Publicado no Diário da Justiça, edição de 09/02/90, convoca todos os associados desta Entidade, no gozo dos seus direitos sociais (Art. 661/CLT) para Eleição de Candidatos ao cargo de Juiz Classista, para as 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, a qual será realizada no dia 23/02/90, na Sede da Entidade, no horário das 09:00 às 18:00 horas. As inscrições serão realizadas no dia 22/02/90, no horário das 09:00 às 18:00 horas, na Secretaria da Entidade. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1990.

RAIMUNDOS NEVES

(DAR — NCz$ 700,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 702, às segundas e terças-feiras, no horário das 12:30 às 18:30 horas, a fim de tomarem conhecimento da decisão exarada em processo, dentro do prazo de 15 dias.

01 ASSIMA NETO COSAC, Processo: 030.010100/89; 02 DEUSALINA DE LIMA VERAS, Processo: 030.010513/89; 03 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA, Processo: 030.010578/89; 04 MARIA TERESA DEL CASTILO, Processo: 030.010538/89; 05 OGARITA T. SILVA CONSTANTINO, Processo: 030.010550/89; 06 TEREZINHA DE JESUS D. BATISTA, Processo: 030.009700/89; 07 VALDIRA CARDOSO, Processo: 030.010520/89; 08 ANTONIO VALDIR RORIZ, Processo: 030.010520/89; 09 MANOEL ALVES DA CRUZ, Processo: 030.009715/89; 10 ANTENOR GOMES, Processo: 030.002719/89; 11 VALDIR MOURÃO, Processo: 030.012864/89.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3.001/90

OBJETO — Prestação dos serviços de transporte coletivo para os servidores do Ministério da Fazenda, entre suas residências e os locais de trabalho, nos horários de entrada e saída do expediente, no Distrito Federal, consistindo em 41 (quarenta e uma) linhas conforme discriminação constante do Edital e seus anexos.

Retifica-se a data de abertura da licitação, conforme abaixo:

"ONDE SE LÊ":
ABERTURA: DIA 14 de MARÇO de 1990, às 09:30, horas.
"LEIA-SE"
ABERTURA: DIA 16 DE MARCO de 1990, às 09:30, horas.

Mantidas as demais condições do Edital.

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 1990.

VASCO DE ANDRADE FAGUNDES
Delegado Substituto

(Dias 20,21 e 22)

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Avisamos aos senhores interessados em participar na CONCORRÊNCIA 003/90 Processo nº 061.003362/89, as seguintes alterações; Data de abertura: 16.04.90 às 09:00 horas.

Arquitetos excluídos da equipe de jurados: FREDERICO FLÓSCULO P. BARRETO, JANETE MARIA F. TOKASKI e VALBERTO RODRIGUES FALCÃO.

O júri ficou assim constituído:

Médico — CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS — Diretor do Hospital Regional de Planaltina. Médico — RONALDO SÉRGIO SANTANA PEREIRA — Diretor de Recursos Assistenciais/HBDF. Médico — FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA — Cirurgia Geral/HBDF. Administradora Hospitalar — MARINETE MENDES MARQUES — Diretora do Núcleo de Planejamento DA/SES/GDF. Arquiteto — ALESSANDRO VICENTE DE S.E SILVA - Diretor da Divisão de Engª e Arquitetura/DET/FHDF. Arquiteta — SYLVIA CALDAS FERREIRA PINTO — Ministério da Saúde. Arquiteta — ELIETE DE PINHO ARAÚJO — Chefe da Seção de Instalações/DET/FHDF. Arquiteto — ALBERTO HERSZANHUT — Assistente/DET/FHDF — Arquiteto ADEMIR FELICIANO RODRIGUES. Seção de Estudos e Projetos/DEA/DET/FHDF.

ITEM 8.2 — Leia-se "Ao vencedor está assegurada a contratação para desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares nos termos do Edital do Concurso".

ITEM 9.3 — Leia-se "Qualquer inscrito que tenha qualquer dúvida sobre o Edital do CONCURSO, mais objetivamente sobre o PROGRAMA DE NECESSIDADES e os ANEXOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMPLEMENTARES, poderá encaminhar à CPL/FHDF, dirigido a Arquiteta — Consultora, por escrito, e a resposta será dada por escrito a todos os participantes do Concurso conforme os seguintes prazos: Consultas recebidas até 02 de fevereiro serão respondidas até 8 de março; — Consultas recebidas até 13 de março serão respondidas até 20 de março; — Após a última data de recebimento acima mencionada, as consultas que chegarem a CPL/FHDF serão desconsideradas.

ITEM 9.4 — Abertura dos envelopes de identificação dia 23.04.90 às 09:00 horas. **ITEM 10.7** — Leia-se "objeto" — **ANEXO I — TÍTULO** — Leia-se "Trabalhos" — **ANEXO I 5º Parágrafo** "Acompanhar a..." **ANEXO I — 7º Parágrafo** — Fica excluído na íntegra o referido Parágrafo que diz: "Outro objetivo importante do ANTE-PROJETO..., de modo a não haver continuidades" — **ANEXO I — 8º Parágrafo** — Leia-se "... a fase de anteprojeto..." — **ANEXO I — 19º Parágrafo Sub-título — Ante Projeto de fundações e estrutura** — Leia-se — "... estando as despesas decorrentes incluídas na remuneração do item Ante-

Projeto de fundações e Estrutura". **ANEXO II – 1º Parágrafo** – Leia-se "Necessários".

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

HELENA MARTINS BERNARDINO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, CEASA/DF

AVISO DE ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas, de que se acham a sua disposição na sede da Empresa, no SIA/SUL – Quadra 07 nº 100, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1989.

Brasília-DF., 19 de fevereiro de 1990

DAVID TEIXEIRA ALVES
Presidente
(Dias, 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/90-CAESB

REF: PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/90-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados que, por razões administrativas, a Tomada de Preços em epígrafe, foi prorrogada para o dia 09 de março de 1990, às 15:00 horas.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES
REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs 014/90, 015/90, 016/90 e 017/90

Chamamos a atenção dos interessados para as Tomadas de Preços em referência, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos na Sala de Licitações no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014
OBJETO: Aquisição de móveis
DATA E HORA DA ABERTURA: 12.03.90 – 15:00h
VALOR DO EDITAL: NCz$ 100,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 015
OBJETO: Aquisição de peças Chevrolet (originais GM)
DATA E HORA DA ABERTURA: 14.03.90 – 15:00h
VALOR DO EDITAL: NCz$ 100,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 016
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
DATA E HORA DA ABERTURA: 14.03.90 – 10:00h
VALOR DO EDITAL: NCz$ 100,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 017
OBJETO: Aquisição de Material hidráulico em F°F°
DATA E HORA DA ABERTURA: 16.03.90 – 15:00h
VALOR DO EDITAL: NCz$ 100,00

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR PARANOÁ – DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR SAMAMBAIA E DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR "O" – EM CEILÂNDIA – DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

PÁGINA 09 – ITEM 2.3.3
ONDE SE LÊ: As empresas interessadas em participar dos lotes n°s 01 a 10, deverão apresentar ainda, "Atestado de Vistoria" fornecido pela D.U., comprovando que a empresa possui Usina de asfalto instalada e funcionando na data da licitação, com capacidade de produção de 40 a 60t/h de concreto betuminoso usinado a uente para participação em até 02 (dois) lotes. Acima de 02 (dois) lotes e no máximo até 04 lotes, a referida usina deverá ter capacidade de no mínimo 80t/h.
LEIA-SE: As empresas interessadas em participar dos lotes n°s 01 a 10, deverão apresentar ainda "Atestado de Vistoria" fornecido pela D.U., comprovando que a empresa possui Usina de asfalto instalada e funcionando na data da licitação, com capacidade de produção de no mínimo 40t/h de concreto betuminoso usinado a quente.

ANEXO II – ITEM 01
ONDE SE LÊ: Usina de asfalto instalada e funcionando na data da licitação, com capacidade de produção de 40 à 60t/h de concreto betuminoso usinado à quente, para participação em até 02 (dois) lotes. Acima de 02 (dois) lotes e no máximo até 04 lotes, a referida usina deverá ter capacidade de no mínimo 80t/h.
LEIA-SE: As empresas interessadas em participar dos lotes n°s 01 a 10, deverão apresentar ainda "Atestado de Vistoria" fornecido pela D.U., comprovando que a empresa possui Usina de asfalto instalada e funcionando na data da licitação com capacidade de produção de no mínimo 40t/h de concreto betuminoso usinado a quente.

Tendo em vista a presente RETIFICAÇÃO, fica a mesma adiada para às 16:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, permanecendo as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
(Dias 21,, 22 e 23)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP 002/90 – CAESB
AVISO DE PRORROGAÇÃO

REF.: PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº CP-002/90 – CAESB

Chamamos a atenção dos interessados que, por razões administrativas, a Concorrência Pública em epígrafe, foi prorrogada para o dia 05 de março de 1990, às 15 horas.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 041/90-CL/PMDF – TOMADA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TRANSCEPTORES: FIXO, MÓVEL e PORTÁTIL. CLASSE: 6604

Data: 09.03.90 –
Horário: 13:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta Licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG – Sala 42, no horário de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: NCz$ 50,00

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1990

LAURO SILVESTRE DE FREITAS
Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 003/90

TCDF – 360/88 – Pelo presente Edital ficaNOTIFICADA Maria Irma da Silva, ex-servidora da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional (Processo nº 082.000.461/88).

TCDF – 2ª ICE, 18 de fevereiro de 1990

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor-Substituto

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. – PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90

1. OBJETO:

Serviço gráfico de confecção do Anuário Estatístico Portuário 1990.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL:

Á disposição dos interessados, para consulta e aquisição, mediante o pagamento de NCz$ 100,00 (cem cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício-sede desta Empresa, situado no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF., no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 09 de março de 1990, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Edifício-sede desta Empresa, situado no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente poderão participar empresas inscritas no cadastro de firmas da PORTOBRÁS, no item 2.5.1.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A
CGC/MF 00003228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas da Moto Agrícola Slaviero S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de março de 1.990, às 9:00 horas, à CRS 505 Bloco "B" nº 35, nesta capital, para deliberarem sobre:

a)Proposta da Diretoria relativa ao pagamento antecipado de dividendos;

b)Reajuste da bonificação em dinheiro aprovada pela Assembéia Geral Extraordinária de 28/09/87.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1990

SÉRGIO SLAVIERO
Diretor

(Dias 22, 23 e 28)

SENADO FEDERAL
CENTRO GRÁFICO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Aquisição de papel celofane, de acordo com as especificações constantes no anexo do Edital.
DATA DA ABERTURA: Dia 09 de março de 1990 às 10:00 horas.
LOCAL: Sala de reunião do CEGRAF, via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº — Brasília — Distrito Federal.
EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel: 311-3732 e 311-3722.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1990

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Dias 22, 23 e 28)

SENADO FEDERAL
CENTRO GRÁFICO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Aquisição de filmes e papéis fotográficos para fotomecânica e seus respectivos produtos químicos para processamento, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.
DATA DA ABERTURA: Dia 08 de março de 1990, às 10:00 horas.
LOCAL: Sala de Reunião do CEGRAF, na Via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº — Brasília — Distrito Federal.
EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tels: 311-3732 — 311-3733 e 311-4371.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Dias 21, 22 e 23)

SENADO FEDERAL
CENTRO GRÁFICO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio pré-sensibilizadas para impressão offset e seus respectivos produtos químicos de acordo com as especializações constantes do anexo do Edital.
DATA DA ABERTURA: Dia 07 de março de 1990, às 10:00 horas.
LOCAL: Sala de reunião do CEGRAF, na Via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº — Brasília-DF.
EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel.: 311-3732, 311-3733 ou 311-4371.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Dias 20, 21 e 22)

EDITAL DE LEILÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF.

PROCESSO Nº: 071/000.054/90 — CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CEASA/DF — leilão de bens inservíveis: máquinas de calcular e escrever, veículos e acessórios, regido pelo Decreto-lei 2.300 e 10.996 e pelo Decreto 21.981/1932.

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, matrícula na JUNTA COMERCIAL DO DF nº 04/79, devidamente autorizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CEASA/DF — cientifica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que venderá em Leilão Público Oficial os bens relacionados mediante as seguintes condições:

1 — **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** Dia 7 de março de 1990, ás 10:00 horas, no SIA SUL, QUADRA 7, nº 100, Brasília-DF, na CEASA. 2 — **LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens encontram-se no endereço acima, local do Leilão e sua exposição será de segunda a sexta-feira, no horário comercial. 3 — **ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:** As vendas serão efetuadas a vista, a quem maior lanço oferecer, não inferior a avaliação. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. 4 — **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:** Os arrematantes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do pregão, para retirada dos bens, findo o qual, a CEASA adotará as medidas que julgar conveniente a seus interesses, não cabendo nenhum recurso ou reclamação ao comprador desinteressado. 5 — **PAGAMENTO EM CHEQUE:** As arrematações pagas através de cheque, somente serão liberadas após compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos com cheques fora da praça de Brasília, que não estejam integrados á sua compensação normal. 6 — **BENS A SEREM LEILOADOS:** LOTE 01 — 02 máquinas de calcular SHARP, mod. CS 1151 e Compete, aval. NCz$ 276,70. LOTE 02 — 01 bicicleta Monark, barra simples, aval. NCz$ 150,00. LOTE 03 — 02 máquinas de calcular, sendo uma SHARP mod. CS 1151 e uma FACIT mod. CL-B, aval. NCz$ 313,00. LOTE 04 — 01 máquina esc.manual, OLIVETTI, mod. Linea 88, e uma máquina de calcular, manual FACIT, mod. CL-B, aval. NCz$ 3.133,00. LOTE 05 — 01 máquina de escrever elétrica IBM, mod. 72, aval. NCz$ 8.000,00. LOTE 06 — 01 rádio p/autos, MOTORADIO, 3 faixas, aval. NCz$ 100,00. LOTE 07 — 01 rádio p/autos, MOTORADIO, 3 faixas, aval. NCz$ 100,00. LOTE 08 — 01 rádio p/autos, MOTORADIO, 3 faixas, aval. NCz$ 100,00. LOTE 09 — 01 rádio MOTORÁDIO, 3 faixas, avaliação NCz$ 120,00. LOTE 10 — 01 rádio MOTORÁDIO, 3 faixas, avaliação 100,00. LOTE 11 — 01 roçadeira hidráulica, marca STº EXPEDITO, modelo GURUPI I, avaliação NCz$ 10.000,00. LOTE 12 — 01 Micro trator TOBATTA, c/roçadeira, avaliação 40.000,00. LOTE 13 — Veículo Volkswagen/1.300, ano 81, chassis BO-264-352, placa CA-9565, álc. avaliação NCz$ 40.000,00. LOTE 14 — Veículo Volkswagen/1.300, ano 81, chassis BO-267-199, placa CA-9545, álc. avaliação NCz$ 40.000,00. LOTE 15 — Veículo Volkswagen/Kombi, mista, ano 80, chassis BH-656-332, placa AV-4069 álc. avaliação NCz$ 50.000,00. LOTE 16 — 01 empilhadeira elétrica para motor trifázico 220/380, c/garfos reguláveis, cap. 1.000 kg, altura de elevação 4m, avaliação NCz$ 20.000,00. LOTE 17 — Veículo Chevrolet/OPALA 4 port., ano 80, chassis CH5N69DKB1444460, placa AU-4256, álc. avaliação NCz$ 62.000,00. LOTE 18 — Trator agrícola, BRASITÁLIA STª MATILDE modelo 300 CRG, série B15-25.19938/79, avaliação NCz$ 90.000,00. Maiores informações pelos telefones: 226-1861 e 225-6500.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1990

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA
Leiloeiro Público Oficial
(Dias 20, 21 e 22)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 3
GABINETE CIVIL 3
GABINETE MILITAR 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ... 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .. 4
SECRETARIA DA FAZENDA 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 9
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA 9
TRIBUNAL DE CONTAS 9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .18